



Publicado no Diário
da Pásonor sul
em. 26/05/20

LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2020

“Autoriza a doação do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel constituído pelo lote urbano 07, da quadra 01, representado pela matrícula 6.108 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Eldorado, a Senhora Iva de Souza, brasileira, com nº no Cadastro de Pessoa Física: 769.346.591-04, residente e domiciliada neste Município.

Art.2º - Fica autorizada a escrituração e averbação da presente doação em nome da Senhora Iva de Souza.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2020.

13-05-76

ELDORADO

01-02-77

Aginaldo dos Santos
Prefeito Municipal